

OFÍCIO-CIRCULAR/CVM/SIN/Nº 004/02.

Rio de Janeiro, 10 de julho de 2002.

Assunto: Informações aos Cotistas

Senhor Diretor,

Referimo-nos à Instrução CVM nº 365/02, que dispõe sobre critérios para registro e avaliação contábil de títulos e valores mobiliários e de instrumentos financeiros derivativos pelos fundos de investimento financeiro, pelos fundos de aplicação em quotas de fundos de investimento e pelos fundos de investimento no exterior.

A propósito, determinamos que sejam remetidas correspondências, até 30/08/2002, para todos os cotistas de fundos que sofreram ajustes decorrentes da aplicação dos critérios estabelecidos na referida Instrução, esclarecendo qual foi o montante dos ajustes, os efeitos no resultado do fundo e o impacto no valor de suas cotas.

Esclarecemos que as correspondências devem ser encaminhadas às expensas do administrador do fundo, sendo admitida a remessa por meio eletrônico ou juntamente com o envio do extrato ou outra comunicação do administrador do fundo.

Atenciosamente,

Original Assinado Por:

CARLOS EDUARDO P. SUSSEKIND

Superintendente de Relações com Investidores Institucionais

A

Todos os Diretores responsáveis pelos Fundos de investimento financeiro, pelos Fundos de aplicação em quotas de fundos de investimento e pelos Fundos de investimento no exterior.